



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.722 de 11 de outubro de 2013.

Dá denominação de "GOVERNADOR CARLOS LACERDA" a trecho da estrada VS-08 no Município de Vassouras, RJ

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Governador Carlos Lacerda" o trecho da estrada VS-08, com extensão de 9,5 km, que parte da BR-393 – Rodovia Lucio Meira até a ponte sobre o Rio Paraíba do Sul em São Sebastião de Lacerda, Município de Vassouras – RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de outubro de 2013.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 997/2013 de autoria do Poder Executivo.